



ATA N.º 16/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos catorze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: José Manuel da Silva Santos (PS)

Emanuel Tiago Nunes Martins (PS)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou todos os presentes, e declarou aberto o período de-----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que pretendia trazer à colação o evento Festival Sons no Montijo, deixando o seu testemunho sobre aquilo que foi feito relativamente a este festival. Disse que, da informação que recolheu, este festival foi patrocinado pela Câmara Municipal de Montijo, orçamentado pela junta de freguesia do Montijo e organizado pela Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho. Que este festival trouxe ao Montijo uma série de bandas, que foi realizado no espaço onde está localizado o denominado “Mercado da Reforma Agrária” e que teve uma adesão bastante reduzida. Acrescentou que o festival não era gratuito, que funcionava em recinto fechado, que era necessária a aquisição de bilhetes na Ticketline, com um custo a partir de dos trinta e cinco euros por pessoa, e que venda dos bilhetes correu “pessimamente” ao ponto de a dada altura os funcionários da Câmara Municipal de Montijo terem recebido



um email a conceder-lhes um desconto de 30% para aceder ao festival, sendo que esse desconto acabou por não acontecer e que o que aconteceu na prática foi que as pessoas que participaram no festival, foram essencialmente funcionários e familiares dos mesmos, com uma adesão ao nível de poucas centenas de pessoas. Disse ainda que nunca saberão o custo deste festival para o erário público, porque o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Presidente da junta de freguesia seguramente não irão dar essa informação, considerando que custou mais de cem mil euros, que as receitas foram muito “marginais”, e, portanto, o prejuízo para os montijenses foi aproximadamente de cem mil euros. Disse que aquilo que se constata é que o número de pessoas que chegaram ao Montijo, provavelmente eram mais os músicos que as pessoas que participaram, que o efeito sobre o comércio local foi praticamente nulo e a organização “presenteou-nos com este enorme fracasso”. Disse ainda que existem empresas privadas que organizam festivais e que também há câmaras municipais e juntas de freguesia que organizam eventos culturais, contudo, não considera “normal” que neste modelo adotado exista um festival que custou dezenas de milhares de euros, sem praticamente nenhum retorno para a cidade, que todo o custo seja “assacado” à câmara municipal e à junta de freguesia e que quem organiza o festival não tem nenhum risco e responsabilidade. Acrescentou que quem organizou pode, eventualmente, convidar as bandas que gostam, mas não convidam as bandas que os montijenses gostam, porque não há risco, considerando que não há critério público. Disse que o Senhor Presidente e a Câmara Municipal do partido socialista, têm, nos últimos anos, feito gáudio de que os eventos no Montijo não são pagos, questionando sobre o motivo deste festival ter sido à porta fechada e com venda de bilhetes, com o alto patrocínio da Câmara Municipal e da junta de freguesia, considerando que estão numa total subsídio dependência com a Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, que fazem o que querem no pelouro da cultura, dando, no entanto, uma nota bastante positiva ao concerto da Semana da Juventude. Disse que este é mais um exemplo como não se deve gastar o dinheiro, de desbaratar o dinheiro público e de como os montijenses ficaram mais pobres e não se acrescentou absolutamente nada, em resultado da deriva completa do pelouro da cultura, da junta de freguesia e do Senhor Presidente da Câmara. Ainda em resposta, disse que o Senhor Presidente há falta de argumentos chama-o de ignorante, mas que não é por isso que vai parar, considerando que lhe fica mal e que é uma deselegância, enquanto Presidente de Câmara. Disse ainda que o Senhor Presidente sempre disse que, enquanto o Partido Socialista governasse o Montijo, os eventos não seriam pagos, acrescentando que não são capazes de dizer qual é o custo de tudo isto,



e que a Câmara também está envolvida diretamente neste assunto, basta ver todas as fotografias que existem nos jornais onde o Senhor Presidente está a presidir à cerimónia da apresentação do evento. Disse que, ao contrário do afirmado pelo Senhor Presidente, a maioria das vezes vota favoravelmente os apoios às associações e que não vota é em favor de todas as associações e em todas as situações, acrescentando que os montijenses estão a pagar mais impostos, quer por aquilo que se passa em termos nacionais, quer por aquilo que se passa no Montijo, designadamente em taxas. Considerou que o festival foi um “delapidar escandaloso de dinheiro público para dar umas benesses a algumas pessoas que gostam de ouvir música alternativa que ninguém vê”. ----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, considerou que a narrativa oposicionista do PSD entrou numa fase repetitiva e aborrecida, pois é incapaz de acrescentar algo de novo e relevante à narrativa de sempre, arrastando a discussão para o grau zero da política, e com isso penaliza muito o desenvolvimento da cidade e do concelho. Acrescentou que, por tudo e por nada, a narrativa do PSD é sempre no sentido de desmerecer a cidade, de desmerecimento daqueles que fazem alguma coisa pela cidade, de amesquinhar qualquer evento cultural em Montijo. Confessou que ainda não entendeu se essa atitude medíocre do PSD é o resultado da ignorância ou da ingenuidade dos seus protagonistas, mas qualquer que seja o caso, é lamentável e é uma posição contrária aos interesses da cidade. Comparou essa retórica negativa do PSD sobre a cidade, com a narrativa populista reproduzida por Donald Trump e por Bolsonaro, que nos seus países também fazem política diminuindo o território e as pessoas. Colocadas algumas considerações iniciais, afirmou que, em Montijo, todos os eventos culturais organizados pelos serviços municipais são com entrada gratuita. Informou que o Festival “Sons de Montijo” não é uma organização municipal, é sim uma organização do movimento associativo, naturalmente com apoio da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal, ou seja, é um festival organizado por uma associação que dispõem de órgãos próprios e a quem os autarcas têm a obrigação de respeitar. Considerou, por isso, que todas as inquietações apresentadas pelo Vereador do PSD devem ser dirigidas para a Associação Somos Peixinho, responsável pela organização do festival, ou junto da Freguesia, onde o PSD tem representação autárquica, e que certamente podem informar os órgãos partidários do PSD Montijo. Reforçou que o município, embora não tenha tido responsabilidades na organização do Festival “Sons de Montijo”, apoiou o evento com a cedência do espaço e com elementos de logística. Esclareceu ainda que a sua presença na cerimónia de lançamento do Festival “Sons de Montijo” ocorreu em resposta a um convite da organização, e na estrita função de representação da câmara, o que fez e faz



sempre com muito orgulho. Sublinhou que este caso é mais um ataque gratuito do Vereador João Afonso contra o movimento associativo montijense, que além de caricato envergonha a história do Poder Local democrático, e que na falta de argumentos políticos válidos e sérios, avança com a velha falácia da direita, o esbanjar de dinheiro nos eventos culturais, omitindo ao povo o retorno que os eventos culturais e festivos têm para a cidade e a sua economia. Acrescentou que, se essa é a política do PSD Montijo, é preciso ter a coragem de passar da retórica à ação, e assumir perante os montijenses que o PSD não vai realizar festas populares e eventos culturais, e ter a coragem de votar contra as propostas de apoio às festas populares e eventos culturais, caso contrário, o PSD encena o maior logro político da história autárquica montijense. Por fim, lamentou que o Vereador do PSD tenha omitido propositadamente o brilhantismo e o enorme sucesso do evento cultural da Semana da Juventude, que decorreu na semana passada, certamente porque foi um evento com entrada gratuita e superiormente organizado pelos serviços municipais, em conjunto com o movimento associativo juvenil. Disse que em política não se pode ter duas caras, se corre bem somos a favor, se corre mal somos contra, em política é preciso coragem para afastar os casos laterais, e centrar no que verdadeiramente é essencial para as populações. -----

O Senhor Vereador **José Manuel Santos**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e em resposta ao vereador João Afonso disse que a cultura no Montijo não está “na mão” da Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, nem estará “na mão” de nenhuma entidade individualmente, mas sim “na mão” das associações que trabalham e produzem cultura, lamentando esta questão, que nem sequer foi organização da Câmara Municipal. -----

O Senhor Vereador **Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que relativamente ao assunto trazido pelo vereador João Afonso que gostaria de dar alguns esclarecimentos para clarificar e não deixar dúvidas. Disse que no orçamento da junta de freguesia está o valor gasto para o evento e que o local para se colocar essas questões é no órgão junta de freguesia e não na Câmara Municipal, que apenas deu o apoio como dá para outras atividades e que consideram que deve ser dado. Disse ainda que o vereador João Afonso manifestou que a Semana da Juventude foi “espetacular”, mas que não sabe que no primeiro dia da Semana da Juventude as bandas que atuaram para todos gratuitamente, eram as bandas que faziam parte do Festival Sons do Montijo e vêm para “aqui criar uma nuvem”, considerando que a Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho teve uma organização de excelência. Disse que mais uma vez o vereador João Afonso traz a esta câmara assuntos que não são da competência da Câmara Municipal,



questionando sobre o que está a fazer nesta câmara e ainda sobre qual é o problema que tem com a Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho. -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que iria trazer assuntos que interessam aos montijenses e que fazem sentido que sejam debatidos na reunião de câmara, designadamente assuntos do concelho, que os autarcas do PSD lhe fizeram chegar. Disse que a estrada da Boa Vista em 30 anos nunca teve marcações no pavimento, agora que a estrada está com bermas com buracos e a necessitar de recuperações foram efetuadas as marcações, os autarcas questionam quando estão a pensar reparar esta estrada; que também na estrada da Boa Vista existem atravessamentos efetuados pelos SMAS para fazer as ligações de ramais de água, umas foram tapadas, mas abateram, necessitam de mais alcatrão e que existe um há mais de um ano que está ainda em terra e cheio de buracos; que estiveram a tapar os atravessamentos no Bairro Almansor e pediam que nessas deslocações fossem tapar os buracos do Foros da Boa Vista e questionam qual a previsão da resolução destes problemas. Disse ainda que também em Canha, há quase dois anos foi feita uma reunião na junta com o objetivo de recolher nomes de ruas que ainda não tem e que este processo não foi concluído, que existem pessoas que têm de ir buscar o correio a Pegões e outras que não recebem encomendas porque não tem o nome da rua nem de polícia; que foi também aprovado em Assembleia de Freguesia no dia 26/04/2022 propostas, que o objetivo da freguesia era apresentá-las ao Senhor Presidente, pelo que gostariam de saber se foram transmitidas e o que é que o Senhor Presidente já fez acerca dessa situação, nomeadamente: propor à junta de freguesia de Canha a tomada de diligência junto da Câmara Municipal para que esta interceda junto das Infraestruturas de Portugal a exigir a construção de passeios na localidade de Taipadas; que a Assembleia de Freguesia delibere propor à junta de freguesia de Canha que esta interceda também junto da Câmara Municipal, porque a estrada das Flores nas Taipadas, que liga à Estrada Nacional 10 e à estrada do peixe, seja incluída na lista de caminhos a alcatroar, pois além de se apresentar neste momento em muito mau estado, está a ser usada como um dos principais acessos às várias estufas naquela zona, nomeadamente à Novo Sol; propor à junta de freguesia de Canha que esta efetue as diligências também junto da Câmara Municipal e do fornecedor municipal de equipamentos e energia para iluminação pública, para que se possa ampliar a rede de iluminação pública na estrada das Sesmarias, junto das habitações que ficam ao meio do percurso da estrada, pois esta estrada não tem iluminação em todo o seu trajeto e com muitos dos imigrantes e moradores a circularem naquela zona de bicicleta e a pé, continuar a estrada sem iluminação é proporcionar a



ocorrência de acidentes. Disse ainda que na reunião de câmara de trinta de junho do ano passado colocou esta questão e que considera que houve concordância de todos os vereadores, nomeadamente que continuam sem solução para o estacionamento de viaturas pesadas com parque próprio para esse efeito no Montijo, com todo o transtorno que o estacionamento dessas viaturas provoca, quando o mesmo é feito em zonas residenciais, questionando sobre o que já foi feito, se está algo previsto e qual é a previsão. Disse ainda que esta câmara deveria começar a abordar a aplicação de uma taxa turística, que já são várias as cidades em Portugal onde se cobra essa taxa, que nos países europeus é uma realidade já praticamente em todas as cidades e que no Montijo existem vários equipamentos hoteleiros; que a taxa turística é cobrada a todos os hóspedes que ficam alojados em empreendimentos turísticos ou em alojamentos locais e basicamente é cobrado um valor extra por noite e por pessoa, para além do preço do quarto, com o objetivo de arrecadar esses fundos para que o município possa investir nas infraestruturas que suporta o turismo na cidade, de estradas, de passeios, de espaços públicos, preservação ambiental das cidades, comércio tradicional, reforço da higiene urbana, etc. Por fim, disse que alguns munícipes têm feito chegar imensas queixas sobre várias papeleiras que não são despejadas há três semanas ou um mês, nas zonas do Saldanha, das Janelas do Parque e na zona do cemitério, questionando sobre quando é que esse serviço será prestado. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu, relativamente à estrada dos Foros da Boavista, em Canha, que foram realizadas inúmeras intervenções pelos serviços municipais, como repavimentação e pavimentação da estrada, construção de valetas de drenagem, abastecimento de água, iluminação pública e sinalização rodoviária vertical e horizontal. Disse que certamente o Vereador Ilídio Massacote se refere a outros problemas, como é o caso de cortes nos pavimentos para a instalação de ramais de água e esgoto, informando que esses problemas foram levantados e está para breve a pavimentação dessas travessias. Relativamente à toponímia das estradas rurais, informou que existem algumas estradas, especialmente nas freguesias de Canha e Pegões, que não são domínio público, o que impossibilita a atribuição de topónimo, como é do conhecimento das populações. Em relação aos passeios nas Taipadas, informou que a sua construção necessita de autorização das Infraestruturas de Portugal, uma vez que se trata da Estrada Nacional 10, contudo, apenas considera plausível a construção dos passeios no momento de repavimentação da via em questão. Quanto à estrada das Flores, disse que falta pavimentar a segunda fase da estrada, e que esse investimento está previsto no Plano Plurianual de Investimentos para 2023, documento que foi aprovado



com os votos contra do PSD. Informou que assim que os serviços tiverem concluído os procedimentos concursais necessários, a estrada das Flores será pavimentada. Quanto à estrada das Sesmarias, informou que já foi solicitado à E-Redes a colocação de iluminação pública, que o município continua a aguardar o desenvolvimento dos procedimentos e que, no entretanto, iria reforçar a solicitação junto da E-Redes. Relativamente ao estacionamento de viaturas pesadas na cidade, informou que os serviços municipais de planeamento estão a identificar possíveis localizações para um parque de viaturas pesadas, idealmente nas entradas de Montijo, para evitar a circulação de veículos pesados articulados nas ruas do centro da cidade. Quanto à aplicação de uma taxa turística, referiu que o assunto já tinha sido abordado aquando da possibilidade de localização do novo aeroporto em Montijo, porque com o aumento do número de visitantes e turistas justificava-se aplicar uma taxa turística, com o objetivo estratégico de modernizar as infraestruturas da cidade e apoiar a reabilitação urbana. Considerou, no entanto, que sem a decisão do novo aeroporto, uma taxa turística será muito dificilmente justificada pela cidade. Relativamente à manutenção das papeleiras, informou que essa matéria é da competência das Juntas de Freguesia, no entanto, comprometeu-se a encaminhar para os serviços municipais de Higiene Urbana, a preocupação manifestada para resolução. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, em resposta ao vereador Joaquim Correia, disse que percebe o motivo da defesa do Partido Socialista e do constrangimento da CDU relativamente ao Festival Sons do Montijo, porque têm na CDU um autarca da junta de freguesia na organização deste evento, considerando que esse autarca está numa situação clara de conflito de interesses. Disse ainda que não tem qualquer questão com a Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, que apenas não gosta que a Câmara Municipal e a junta de freguesia use as associações como “barrigas de aluguer”, que sejam eventualmente usadas para “fintar” a contratação pública, que não se prestem contas, que estas associações prestem contas de forma deficiente e “encapotada”, da falta de transparência, do desperdício público e “se quiserem gastar o dinheiro, gastem o dinheiro deles”, acrescentando que não simpatiza com este tipo de organização, que não é contra as pessoas, mas sim contra este tipo de políticas e gestão pública. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que considera que não existe incompatibilidade de um cidadão estar na organização de um festival, sendo ele membro de uma assembleia de freguesia, até porque as verbas para esse festival estavam claras no orçamento da junta de freguesia. Disse ainda que não está a defender a câmara municipal, que está a defender



a clareza das questões, que foi para isso que o povo do Montijo o elegeu, ao contrário do vereador João Afonso que “mete tudo num saco, baralha tudo, para tentar levar a água ao seu moinho”, com falta de rigor e de verdade. Acrescentou que muitas vezes já esteve de acordo com o vereador João Afonso relativamente à opacidade da câmara municipal e que sempre que houver opacidade estará ao seu lado, pelo que não deve dizer que “estamos feitos com a câmara municipal, pelo contrário”, porque a CDU é a única força política que tem feito oposição e que o vereador João Afonso fala de tudo menos dos problemas da Câmara Municipal. Aconselhou o vereador a expor estes problemas na próxima assembleia de freguesia e não nesta câmara. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e começou por deixar uma nota sobre a questão do Festival Sons do Montijo e da Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, dizendo que para a CDU a cultura nunca será um prejuízo, será sempre um investimento e que considerar a cultura um prejuízo é começar logo mal. Disse ainda, relativamente ao conflito de interesses apontado, que se forem a este nível de minúcia, então isso significa que qualquer cidadão que seja eleito numa assembleia de freguesia tem que estar manietado e não pode fazer mais nada, porque se estão a falar de uma pessoa que foi eleita e por sua vez faz parte de uma associação que organizou um festival, dizer que isso é um conflito de interesses é levar a um ponto que qualquer dia não existe ninguém nas associações e a querer participar na vida política dos municípios, considerando uma pura demagogia e uma tentativa de usar este tipo de questões para ganhar alguns votos e que não conseguem acompanhar esta situação. Disse em relação ao festival, que este tipo de festivais quando acontecem também não é logo um sucesso inicial, que leva tempo a consolidar e que o retorno é o nome do Montijo, exemplificando o festival Moita Metal Fest, apoiado pela Câmara Municipal da Moita, e bem, com um estilo de música que, provavelmente, tem menos adeptos do que o Festival Sons do Montijo, mas que na verdade fez com que o nome da Moita fosse conhecido a nível nacional e internacional. Acrescentou que valorizam o festival e que esperam que continuem a melhorar, por considerar que o Montijo beneficia com isso, contudo, fariam de maneira diferente. Disse ainda que, na sequência do que ocorreu a seguir ao pedido de suspensão da vereadora Maria Clara Silva e da renúncia da vereadora Sara Ferreira, que é uma questão de gestão do PS, que lamentam o sucedido, por considerar que não dignifica o órgão, assim como, a resposta dada à cidadã Sara Ferreira ter sido feita através dos meios institucionais da Câmara Municipal, quando deveriam ser usados os meios do Partido Socialista. Colocou questões relacionadas com a freguesia de Sarilhos Grandes, nomeadamente: sobre a



capela mortuária de Sarilhos Grandes, proposta pela CDU e aprovada em orçamento municipal para 2023, dizendo que têm conhecimento que o projeto já estará aprovado pela DGPC - Direção Geral do Património Cultural, no entanto, nunca foi apresentado ao executivo da junta de freguesia, questionando sobre se irá ser apresentado o projeto ao executivo da junta de freguesia e se existe previsão do início das obras; sobre a Ermida da Nossa Senhora da Piedade, disse que, aparentemente, o estudo arqueológico encontra-se concluído, mas que faltam concluir as obras de reposição e do que têm conhecimento é de que a equipa de arqueologia será responsável pela execução das obras e, no entanto, esta terá afirmado que o seu financiamento é feito pela câmara, questionando sobre se é mesmo assim e para quando a sua resolução; sobre se o Senhor Presidente sabe onde estão as peças retiradas da referida Ermida durante os trabalhos de escavação, considerando que pertencem à população de Sarilhos Grandes e que lhes deve ser devolvidas; sobre para quando a resolução dos buracos abertos pelos SMAS e por tapar há anos, designadamente, entre outras, na rua da Democracia há três anos, na rua do Malpique há dois anos, na Estrada do Arce há um ano; sobre para quando o início das obras na estrada dos Paulinos e se a empreitada na estrada dos Quatro Marcos foi dada como terminada ou ainda vão acabar o que começaram, porque foi feita parte da obra, no entanto, ficou a faltar a execução dos acessos às propriedades, as bermas, que parte dos resíduos da raspagem da estrada que foi feita foram colocados nas valas. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que o processo de suspensão de mandato, a renúncia ao mandato, e a tomada de posse do Vereador Emanuel Martins, foram claros e transparentes e, em respeito pela lei, têm de ser decididos pela câmara, por isso, não compreende o retorno a uma questão fechada. Sublinhou que perante as circunstâncias públicas da renúncia ao mandato da ex-Vereadora Sara Ferreira, por uma questão de dignidade e reposição da verdade, o Gabinete da Presidência não podia deixar de prestar o esclarecimento detalhado dos passos percorridos no processo de suspensão e renúncia de mandato. Relativamente aos problemas levantados sobre a localidade de Sarilhos Grandes, informou que o projeto de construção da Capela Mortuária de Sarilhos está em fase de finalização, depois de várias reuniões com a Direção Geral do Património Cultural (DGPC) e a Junta de Freguesia. Informou ainda que existe a obrigação de ulteriores trabalhos arqueológicos, estando os serviços municipais responsáveis pelo respetivo concurso público a contar que, durante o segundo semestre do ano corrente, os procedimentos administrativos possam avançar. Relativamente à reposição do pavimento da Ermida da nossa Senhora da Piedade, informou que o processo foi



aprovado pela DGPC, estando previsto começar em breve a reposição das lápides e dos pavimentos da ermida. Acrescentou que o projeto SAND sofreu atrasos em resultado da pandemia e de outros trabalhos científicos em Universidades estrangeiras, escolas que foram muito úteis ao projeto liderado pela Universidade de Coimbra. Informou ainda que o processo foi inicialmente acompanhado pela ex-Vereadora Sara Ferreira, e que, presentemente, é seguido pelo Vereador José Manuel Santos. Quanto ao tapamento das travessias, informou que os trabalhos estão previstos para breve, através de uma empreitada própria, que de momento está a ser executada nas Freguesias de Canha e de Pegões. Relativamente à reabilitação de pavimentos da estrada dos Paulinos, informou que provavelmente as obras poderão avançar durante o presente ano, no entanto, estão dependentes da conclusão do projeto de drenagem de águas e da respetiva autorização da Agência Portuguesa do Ambiente (APA). No que respeita à estrada dos Quatro Marcos, referiu que a informação que dispõe dos serviços municipais responsáveis é que, os problemas colocados pelo Vereador da CDU, foram todos ultrapassados e resolvidos. Passou a palavra ao vereador José Manuel Santos para esclarecimentos adicionais sobre a Ermida da Nossa Senhora da Piedade. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse que estão a desenvolver consultas externas a entidades com capacidade para fazer aquele tipo de tapamento, de forma a que depois seja possível colocar as lápides, que será efetuada pela Universidade de Coimbra. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que havia solicitado as contas da educação e que o Senhor Presidente se comprometeu a enviar, no entanto, ainda não enviou, reiterando o pedido. Disse ainda que os moradores do Esteiro da Quebrada solicitaram apoio para a limpeza da zona, porque o lixo está a acumular e informou que a calçada da Praça 1.º de Maio está toda a levantar, considerando que se deve ao estacionamento indevido e solicitou a resolução desse problema. Questionou sobre o ponto de situação do “Domus” e do parque municipal e congratulou o Senhor Presidente por terem sido já pintadas três passadeiras, que sabe que é por causa das Festas Populares de S. Pedro, porque são na zona. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que ainda não dispõe dos gastos e receitas relativos à descentralização na educação, e que assim que os serviços da Divisão de Educação informarem, em ato contínuo, os documentos serão encaminhados para os Vereadores da Oposição. Relativamente à higiene urbana, disse que já tinha respondido sobre os problemas colocados, apelando novamente para que todos os cidadãos



contribuam para uma cidade limpa. Relativamente ao estacionamento abusivo na Praça 1.º de Maio, informou que o município tem solicitado junto da PSP a intensificação do policiamento em proximidade, e exigido a aplicação das coimas previstas no Código da Estrada. Todavia, disse que este comportamento dos automobilistas resulta da mesma atitude verificada com o despejo ilegal de resíduos na via pública, ou seja, a falta de cidadania de alguns cidadãos que desrespeitam o espaço que é de todos. No que respeita ao espaço de café no Parque Municipal, mais comumente conhecido por “Domus”, informou que se encontra em preparação uma nova hasta pública do espaço, com a intenção de voltar a ter uma estrutura comercial no parque, estando para breve uma decisão da câmara. -----

De seguida o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu um **voto de saudação** e uma **informação**, cujo teor a seguir se transcreve:

“VOTO DE SAUDAÇÃO -----

Semana da Juventude de Montijo 2023 -----

Senhoras e Senhores Vereadores, -----

Celebrámos este ano a Semana da Juventude, o evento por excelência da afirmação da juventude montijense, como devíamos, em ambiente festivo, e numa praça pública da frente ribeirinha aberta aos jovens. -----

Porque é desta forma que merece ser evocada a juventude do nosso concelho. Pelo que a juventude representa de transformação no mundo, mas sobretudo pelo momento inspirador da Semana da Juventude para os jovens e pelo que representa enquanto ideia de futuro para a cidade de Montijo Liberdade, igualdade, progresso, justiça, dignidade nacional constituem hoje, para os nossos jovens, valores e ideais na construção de um mundo melhor. -----

A Semana da Juventude é lugar central desses valores e dessas dinâmicas. -----

Concertos, espetáculos de dança, performances, ateliês, exposições, jogos, passeios e mercados de rua, convidaram todos a conhecer o valioso património da juventude montijense. -----

De todos eles, deve ser destacado o concerto do artista Richie Campbell, que demonstrou a força da juventude montijense, com uma enchente inesquecível na Frente Ribeirinha. Bem como, a atuação brilhante no Palco Juventude, por direito próprio, da banda vencedora da V Mostra de Bandas de Montijo, os Lazy Generation. -----

Pelo brilhantismo e sucesso da Semana da Juventude 2023, o Presidente da Câmara e a Câmara Municipal de Montijo agradece e saúdam vivamente a participação de todas as associações e clubes de jovens da cidade de Montijo.



Saudamos e agradecemos ainda a todos os artistas e jovens montijenses que transformaram a nossa Semana de Juventude num encontro de jovens reconhecidamente com extraordinário sucesso.”. -----

“INFORMAÇÃO -----

Encerramento das diligências acerca do Sentimento de Insegurança de moradores nas Varandas de Montijo -----

Senhoras e Senhores Vereadores -----

Reconhecemos, desde o primeiro momento, que os sentimentos de insegurança dos moradores das Varandas de Montijo, com casos relatados, provocaram a necessidade de exigir uma resposta firme das autoridades policiais, no caso a GNR do Afonsoeiro. Essa resposta passou a não só pelo nosso empenho redobrado na luta contra a insegurança, lado a lado com os moradores, como por uma ação decisiva da GNR no domínio da segurança e da liberdade. -----

Tivemos sempre a consciência de impedir que se instale, na nossa cidade, um círculo vicioso. A criminalidade provoca um sentimento de insegurança, a qual, por sua vez, se traduz numa atitude de receio e hostilidade perante certos grupos de cidadãos, cuja frequente atitude de exclusão os pode levar, como sabemos, a aumentar a criminalidade. -----

Assim, ontem, terça feira, dia treze de junho, cumprimos com o prometido, promovemos uma reunião com a Guarda Nacional Republicana, do posto territorial do Afonsoeiro, e um conjunto de moradores das Varandas de Montijo que, nas últimas reuniões de câmara, continuaram a manifestar um sentimento de insegurança. -----

Nessa reunião, promovida pelo Presidente da Câmara, foram debatidos novamente os motivos para o sentimento de insegurança dos moradores das Varandas de Montijo, tendo a GNR confirmado as ocorrências anteriormente informadas, e esclarecido os moradores que os guardas têm realizado mais patrulhamento em proximidade, quer dentro do bairro, quer na envolvente do mesmo, bem como têm sido realizado um maior número de operações de fiscalização de veículos nas Portas da Cidade. -----

Os moradores das Varandas de Montijo reconheceram o aumento das ações de patrulhamento da GNR no bairro, e um maior sentimento de segurança, reconhecendo outros moradores que não existem grandes problemas de criminalidade nos arruamentos e praças do bairro. -----

Na reunião, no entanto, foi abordado pelo grupo de moradores das Varandas de Montijo a intenção de ser instalada um sistema de videovigilância nas ruas, tendo o Capitão Ferreira, da GNR do Afonsoeiro, sublinhado que, recorrendo à sua experiência, a autorização de um processo de videovigilância num bairro com baixo nível de criminalidade, nunca será um processo fácil de obter. -----



Como Presidente da Câmara Municipal do Montijo informamos os moradores que os sistemas de videovigilância só podem ser instalados pelas autarquias quando autorizados pelos serviços de segurança, e que só em casos muito excepcionais se poderia admitir a instalação desses mecanismos de videovigilância no espaço público da cidade. -----

Colocadas as questões entendidas como relevantes para encerramento das diligências acerca do sentimento de insegurança nas Varandas de Montijo, deixamos o reconhecimento e agradecimento ao trabalho dos Guardas da GNR do Afonsoeiro, em nome de todos os montijenses, e assumimos o compromisso de continuarmos a ser uma voz na segurança das populações, em particular dos cidadãos moradores nas Varandas de Montijo.”. -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, prestou as informações, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Aniversários de Coletividades e Associações entre 23 março a 14 junho de 2023 -----

O executivo municipal em exercício de funções felicita por mais um aniversário, reiterando os votos de incentivo e sucesso para o trabalho que, continuamente tem sido desenvolvido em prol dos nossos munícipes, do nosso território e que a todos nos orgulha. -----

Ao: -----

- **Associação dos Caçadores de Canha -----**

Fundado a 27 março 2001 - 22.º Aniv. /2023 -----

- **Associação Kenshin Ryu Jujutsu -----**

Fundada a 30 março 2009 - 14.º Aniv. / 2023 -----

- **Associação Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda -----**

Fundada a 31 março 2003 - 20.º Aniv. / 2023 -----

- **Associação Tertúlia S. Pedro -----**

Fundada a 23 fevereiro 2016 - 07.º Aniv. / 2023 -----

- **Academia Juvenil de Desporto Cultural e Recreio de Montijo -----**

Fundada a 01 abril 2009 -14.º Aniv. / 2023 -----

- **Associação Humanitária Bombeiros V Canha -----**

Fundado a 08 abril 1983 - 40.º Aniv. /2023 -----

- **Clube Atlético Montijo -----**

Fundada a 15 abril 1978 - 45.º Aniv. / 2023 -----

- **Grupo Recreativo, Desportivo e Cultural São João das Craveiras -----**

Fundado a 21 abril 2011 - 12.º Aniv. /2023 -----

- **Clube Judo Montijo -----**

Fundado a 27 abril 1994 - 29.º Aniv. /2023 -----



- União Futebol Clube Jardense -----

Fundada a 01 maio 1963 - 60.º Aniv. / 2023 -----

- Associação Antigos Alunos Somos Peixinho -----

Fundado a 16 maio 2015 - 8º Aniv. /2023 -----

- Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada -----

Fundada a 26 maio 1981 - 42.º Aniv. / 2023 -----

- AFDD- Associação para a Formação e Desenvolvimento Montijo -----

Fundado a 30 maio 2012 -11.º Aniv. /2023”. -----

“Eventos Desportivos -----

Este executivo felicita e congratula-se com as Associações e Clubes, pelos resultados obtidos pelos seus atletas nas diferentes provas em que participaram, com destaque para: -----

Ginásio Clube Montijo -----

27.ª Edição da Festigina no Montijo, com a presença de 33 clubes/instituições, 61 classes e 1187 atletas. -----

Campeonatos Nacionais em Loulé e Peniche -----

- Diana Gago - Campeã Nacional de Duplo Mini-Trampolim, Categoria de Elite -

- Leandro Dias - Campeão Nacional em Duplo Mini-Trampolim e Trampolim ----

Clube de Judo de Montijo -----

Campeonato Zona de Juvenis em Lagoa: -----

- Lara Charrua -1.º Lugar Catg. 75Kg - Campeã Zonal -----

- Maria Gil -1.º Lugar Catg. 70kg - Campeã Zonal -----

- Margarida Maricato - 2.º Lugar Catg. 52Kg - Vice-Campeã Zonal -----

- Eduardo Dias - 2.º Lugar Catg. 42Kg - Vice-Campeão Zonal -----

Campeonato Nacional de Juvenis 2023 no Seixal -----

- Gustavo Teixeira - Campeão Nacional na Catg. 34 Kg -----

- Afonso Rosa - Vice-Campeão Nacional na Ctg. 50Kg -----

- Tiago Dias - Medalha de Bronze na Catg. 66Kg -----

Centro de Karate KPS Montijo - Banda Democrática 2 de janeiro -----

XXIV Campeonato de Karate KPS-Montijo 2023, realizou-se no Pavilhão Municipal nº 2 do Montijo. -----

Este evento contou com cerca de 400 atletas de 31 clubes, e com uma presença de público de mais de 800 espectadores.”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **29 de maio de 2023 e 09 de junho de 2023: Licenças Administrativas: 7; Alterações: 1; Informações Prévias: 8; Certidões: 1; Loteamentos: 1.** -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento do Despacho proferido em 01 de junho de 2023, alusivo à distribuição de pelouros (2.ª Alteração) e que aqui se reproduz: -----

“Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro alterada (e republicada) pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 4/2002, de 6 de fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de março, alterada ainda pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, compete ao presidente da câmara escolher os vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício. Determina o n.º 1 do artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 01 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro e pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, que o presidente da câmara municipal é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções, podendo-lhes delegar ou subdelegar competências. -----

Por meu despacho datado de 20 de outubro de 2021 procedi à distribuição dos pelouros pelos vereadores que exercem funções em regime de tempo inteiro, para o mandato autárquico de 2021-2025. -----

Por requerimento datado de 22 de maio de 2023, a Senhora Vereadora Maria Clara Silva apresentou pedido de suspensão por 30 dias do seu mandato autárquico, por doença comprovada. -----

Face a tal pedido, por despacho datado de 22 de maio de 2023 procedi à 1.ª alteração na distribuição de pelouros e ao despacho proferido em 20 de outubro de 2021 (Distribuição de Pelouros). -----

O pedido de suspensão formulado nos termos do disposto no artigo 77.º da já citada Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação mais atualizada, foi apreciado e aceite pela Câmara Municipal na reunião ordinária realizada em 31 de maio de 2023. -----

Na mesma reunião assumiu funções como membro substituto pelo período de duração da suspensão, o Sr. Vereador Emanuel Tiago Nunes Martins, nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 77.º e do n.º 1 do artigo 79.º, ambos da mencionada Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação mais atualizada. -----



Assim, considerando: -----

– a atual Estrutura Orgânica aprovada com o Regulamento Orgânico e com o Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, ambos publicados no Diário da República, 2.ª Série - N.º 94, de 16 de maio de 2013, alterado e aditado conforme Despacho n.º 10948/16, publicado no Diário da República, 2.ª Série - N.º 173, de 08 de setembro de 2016 e ainda com o Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª Série - N.º 200, de 18 de outubro de 2016; -----

– a necessidade de desburocratizar e modernizar os serviços acelerando os processos de decisão; -----

– que a distribuição de pelouros pelos vereadores tem por objetivo a desconcentração administrativa com vista à melhoria da eficácia, eficiência e transparência da administração municipal, alargando e melhorando as respostas às necessidades e aspirações da comunidade, através de obtenção de índices sempre crescentes da prestação de serviço às populações. -----

Nestes termos, ao abrigo das disposições normativas anteriormente referidas e em execução do meu despacho de 19 de outubro de 2021 que designou os vereadores para exercerem funções em regime de tempo inteiro e ainda das deliberações da Câmara Municipal de Montijo tomadas na sua reunião ordinária de 31 de maio de 2023 que apreciaram a suspensão de mandato e que designaram o regime de tempo inteiro para o exercício de funções do Sr. Vereador Emanuel Tiago Nunes Martins, **ATRIBUO OS PELOUROS** aos eleitos abaixo referenciados nos termos seguintes: -----

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

junho de 2023

1. Presidente da Câmara Municipal Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta -----

- Coordenação dos Serviços Municipais -----
- Tesouraria -----
- Divisão de Administração Organizacional (DAO), em todas as áreas com exceção da Unidade Municipal de Tecnologias e Sistemas de Informação (UMTSI)
- Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo (DPTU) -----
- Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida (DOSUA) nas áreas seguintes: Ambiente, Empreitadas, Trânsito, Cemitérios e Toponímia
- Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) -----

• Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo (AFPDM) -----

• Gabinete de Comunicação e Relações Públicas -----

• Gabinete de Sanidade Pecuária -----

• Conselho Municipal de Segurança -----

• Serviço Municipal de Proteção Civil -----

• Gabinete Florestal -----

• Cooperação Internacional -----

2.Vereador José Manuel da Silva Santos -----

• Vice-Presidência -----

• Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP) -----

• Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto (DCBJD) -----

• Divisão de Administração Organizacional (DAO), na área da Unidade Municipal de Tecnologias e Sistemas de Informação (UMTSI) -----

• Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida (DOSUA) nas áreas seguintes: Obras Municipais por Administração Direta, Transportes Públicos, Parque - Auto, Energia, Mercados, Feiras e Metrologia -----

• Conselho Municipal da Juventude -----

• Universidade e Academias Sénior -----

• Parque de Exposições do Montijo (Montiagri) -----

• Cinema - Teatro Joaquim de Almeida -----

• Turismo -----

3.Vereador Emanuel Tiago Nunes Martins -----

• Divisão de Educação (DE) -----

• Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde (DDSPS) -----

• Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) -----

4. Em consequência do presente despacho atributivo de pelouros ficam os Senhores Vereadores a tempo inteiro onerados no dever de me informar detalhadamente sobre o desempenho das tarefas de que foram incumbidos. ---

5. Submeta-se este despacho a conhecimento da Câmara Municipal na sua próxima reunião. -----

Este despacho produz efeitos nesta data. -----

Publique-se o presente despacho em **edital** afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subseqüentes à tomada da decisão, bem como no **sítio da Internet do município** em conformidade com o disposto no artigo 56.º, n.ºs 1 e 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto no artigo 159.º por remissão do n.º 2 do artigo 47.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.”. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, submeteu à apreciação a ATA N.º 13/2023, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de três de maio do ano de dois mil e vinte e três, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada. -----

O Senhor Vereador Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD), no uso da palavra, propôs a correção na folha 207, onde se lê: “(...) cor (...)”, deverá ler-se: “(...) corte (...)” e na folha 208, onde se lê: “(...) eu sou (...)”, deverá ler-se: “(...) eu só (...)”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, submeteu à votação a ATA N.º 13/2023, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de três de maio do ano de dois mil e vinte e três, com a proposta de correção, tendo a mesma sido *aprovada com quatro votos a favor, dois do PS e dois do PSD e uma abstenção da CDU*. -----

O Senhor Vereador Emanuel Tiago Nunes Martins (PS) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, propôs a admissão de duas propostas a discussão e votação não constantes da ordem do dia referente a “Atribuição de apoio Financeiro ao Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo destinado à aquisição de um termoacumulador e de um vidro” da Unidade Orgânica: Administração Autárquica e referente a “Aprovação do Relatório final, de adjudicação e da minuta de contrato do Concurso Público Internacional para celebração de contrato para aquisição de serviços de recolha e transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores, nas freguesias da zona Este do Município de Montijo” da Unidade Orgânica: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. O órgão executivo reconheceu a urgência das propostas e deliberou por unanimidade a inclusão das mesmas, pelo que lhes foi atribuído, respetivamente, o n.º 659/2023 e n.º 660/2023. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL -----

1- PROPOSTA N.º 645/2023 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GESTÃO DO ARVOREDO EM MEIO URBANO, OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DE PUBLICIDADE, REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS E DO REGULAMENTO E TABELA DE TARIFAS MUNICIPAIS -----

Considerando que: -----

1. As sucessivas alterações legislativas, implicam a reformulação e a necessidade de alterar os Regulamentos Municipais de Resíduos Sólidos Urbanos, assim como o Regulamento e Tabela de Taxas e o Regulamento e Tabela de Tarifas Municipais; -----
 2. Compete aos Municípios elaborar e aprovar um Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano, aprovado pela Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto; -----
 3. Perante as alterações legislativas, entretanto, operadas, importa proceder a uma revisão extensa dos Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e do Regulamento Municipal de Publicidade, sendo intenção do Município unificar a regulamentação de ocupação de espaço público e publicidade, tendo em vista a simplificação e organização dessa matéria; -----
 4. As Autarquias Municipais dispõem de poder regulamentar, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; -----
 5. No prosseguimento das atribuições materiais, compete à Câmara Municipal *elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos*, conforme previsto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do no 1 do Anexo I à Lei no 75/2013, de 12 de setembro, (Regime Jurídico das Autarquias Locais); -----
 6. O Código do Procedimento administrativo (doravante, CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, instituiu, no ordenamento Jurídico, um procedimento próprio para a aprovação de Regulamentos Municipais. -----
- Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----
- I. APROVAR o início do procedimento de elaboração dos projetos de Regulamentos suprarreferidos, com vista à preparação de propostas para serem submetidas ao órgão competente. -----



II. PUBLICAR o início dos procedimentos na Internet, no sítio institucional do Município, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do CPA; -----

III. DETERMINAR a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração dos projetos de regulamentos se processe por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, e enviado para o e-mail dao@mun-montijo.pt, identificando devidamente o requerente e o procedimento, em concreto; -----

IV. FIXAR em 10 dias úteis, a contar da data da publicação no sítio institucional do Município, o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do CPA. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 646/2023 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES E NÃO ALIMENTARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DO CONCELHO DE MONTIJO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 2 DE JANEIRO E 31 DE JULHO DE 2024 -----

Considerando: -----

As Câmaras Municipais detêm, desde 1984, competências em matéria de administração e gestão dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico; -----

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e no âmbito do recente processo de descentralização de competências para as Autarquias Locais, nomeadamente na área da Educação, a Câmara Municipal de Montijo aceitou a competência da gestão dos refeitórios das escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino secundário a partir do dia 1 de setembro de 2020, para além da competência da gestão dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, já exercida desde há muito tempo; -----

A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta do serviço de fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino e 2.º e 3.º ciclo do ensino secundário; -----

Para assegurar o exercício desta competência, a Câmara Municipal de Montijo necessita de adquirir o serviço de fornecimento de matérias-primas alimentares e não alimentares, bem como a prestação de serviços relacionados com o

fornecimento de refeições escolares em todos os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do município de Montijo; -----

Nos termos do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, o procedimento para a aquisição do serviço de fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares é constituído por lotes. -----

Os preços base de cada lote foram calculados com base no número de refeições previstas por tipologia e níveis de ensino para os estabelecimentos de ensino constantes em cada lote, para o período de vigência do contrato, e no preço unitário por tipo de refeição, apurado pela média dos valores unitários obtidos por consulta preliminar ao mercado efetuada nos termos do artigo 35º-A Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na sua versão atual (Código dos Contratos Públicos - adiante designado por CCP). -----

O preço base para o procedimento é de 1.047.504,38 €, correspondendo a cada lote: -----

LOTES	PREÇO BASE
Lote 1 - Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Montijo e do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	528.631,72 €
Lote 2 - Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Poeta Joaquim Serra e da Escola Secundária Jorge Peixinho.	518.872,66 €

A Câmara Municipal é competente para autorizar despesa sem limite, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho; -----

O contrato resultante deste procedimento, não terá execução orçamental no ano de 2023, pelo que a verba adequada a suportar esta despesa e respetiva repartição de encargos, está previsto no Plano de Atividades Municipal 2023-2027, objetivo 2.1.1.2, projeto/ação 0701 - 2023-A-6. -----

O disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 14.º das medidas orientadoras da execução orçamental do ano de 2023, a assunção do compromisso plurianual, para os anos de 2023 a 2027, foi aprovada pelo órgão deliberativo em 5 de dezembro de 2022, aquando da aprovação das grandes opções do plano. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 32

O montante previsto para o valor do contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação. -----

Antes do início das funções, o gestor do contrato proposto bem como os membros do júri propostos, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP, as quais se encontram apenas ao processo concursal. -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1. A ABERTURA de concurso público com publicidade internacional para “Aquisição do serviço de fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares no Concelho de Montijo, no período compreendido entre 2 de janeiro e 31 de julho de 2024”, pelo preço base de 1.047.504,38 €, a satisfazer pela dotação 05/020220, prevista no Plano de Atividades Municipal 2023-2027, objetivo 2.1.1.2, projeto/ação 0701 - 2023-A-6, correspondendo a cada lote os valores constantes na tabela abaixo inscrita, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual aprovou o Código dos Contratos Públicos; -----

LOTES	PREÇO BASE
Lote 1 - Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Montijo e do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	528.631,72 €
Lote 2 - Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Poeta Joaquim Serra e da Escola Secundária Jorge Peixinho.	518.872,66 €

2. O PRAZO de vigência do contrato seja de 2 de janeiro até 31 de julho de 2024; -----

3. APROVAR nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças deste concurso, de onde fazem parte a minuta do anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos e anexos, as quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao concurso e à natureza da

aquisição a realizar, anexas à presente proposta e dela fazendo parte integrante; -----

4. APROVAR A COMPOSIÇÃO DO JÚRI, a que se refere o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma, pelos seguintes elementos: -----

Como membros efetivos: -----

- Sandra Isabel Moura Abilio, Técnico Superior da Divisão de Educação, na qualidade de Presidente; -----

- Ana Sofia Maduro Alturas Quintas, Técnico Superior da Divisão de Educação, na qualidade de vogal efetivo; -----

- Claudia Monteiro Russo Tomaz, Técnico Superior da Divisão de Educação, na qualidade de vogal efetiva; -----

Como membros suplentes: -----

- Vanda Maria Rego Alcobia, Técnico Superior da Divisão de Educação, na qualidade de vogal suplente; -----

- Vasco da Silva Félix, Assistente Técnico da Divisão de Educação, na qualidade de vogal suplente; -----

Nas faltas e impedimentos do membro que preside o júri este será substituído pelo primeiro vogal efetivo. -----

5. DESIGNAR gestor do contrato a Senhora Técnica Superior, Sandra Isabel Moura Abilio nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 647/2023 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, MINUTAS DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE MONTIJO-AFONSOEIRO, ATALAIA - ALTO ESTANQUEIRO-JARDIA E FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES -----

Considerando: -----

Por deliberação do órgão executivo em reunião de 1 de março de 2023, sob a proposta n.º 552/2023 foi aprovada a abertura do procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a celebração do contrato para a manutenção de espaços



verdes nas Uniãos de Freguesias de Montijo/Afonsoeiro, Atalaia/Alto Estanqueiro-Jardia e Freguesia de Sarilhos Grandes; -----

No dia 10 de março de 2023, o procedimento foi publicado no Diário da República com o número de anúncio de procedimento 3695/2023, nesse mesmo dia foi feito o lançamento do procedimento na plataforma eletrónica VORTAL, apresentaram propostas os concorrentes: Flora Garden - Projectos Silvicultura e Jardinagem Unipessoal, Lda.; PreZero Portugal, S.A; Consjardim, SA; Mota-Engil Ativ - Gestão e Manutenção de Ativos, S.A; Valorbelas, Lda.; Viamapa - Serviços de Topografia, S.A.; Triambiente Serviços Ambientais, Lda.; EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, SA.; Ekipgarden - Serviços Ambientais Unipessoal Lda.; Lucena & Lucena, Lda.; Purgest Serviços Ambientais Lda.; Decoverdi - Plantas e Jardins, S.A.; Perene, S.A. -----

No dia 3 de maio de 2023, o júri em sede de audiência prévia, notificou todos os concorrentes para efeitos do disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para se pronunciarem por escrito, sobre o conteúdo do respetivo Relatório Preliminar, foram recebidas 2 pronúncias dos seguintes concorrentes: Purgest Serviços Ambientais, Lda.; Mota-Engil ATIV - Gestão e Manutenção de Ativos, S.A; -----

No dia 26 de maio de 2023, o júri em sede de audiência prévia, notificou todos os concorrentes, para se pronunciarem por escrito, sobre o conteúdo do 2.º Relatório Preliminar, que mantem o teor e conclusões do 1.º relatório preliminar, não tendo sido apresentadas pronúncias. -----

O Relatório Final elaborado pelo júri, que remete os seus fundamentos para o 2.º relatório preliminar os quais ficam anexos à presente proposta e dela fazem parte integrante (Doc.1); -----

O valor do procedimento concursal, a competência para a adjudicação e aprovação da minuta do contrato para a celebração do contrato de manutenção de espaços verdes nas uniões de freguesias de Montijo-Afonsoeiro, Atalaia-Alto Estanqueiro-Jardia e Freguesia de Sarilhos Grandes é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1 - Aprovar o Relatório Final, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido (Doc.1); -----

2 - A adjudicação e aprovação das minutas dos contratos para a prestação de serviços de manutenção de espaços verdes nas uniões de freguesias de Montijo/Afonsoeiro, Atalaia/Alto Estanqueiro-Jardia e Freguesia de Sarilhos Grandes (Doc.2); -----

2.1 - Lote 1 -----

Lote 1 (Correspondente à área de intervenção da União de Freguesias de Montijo/Afonsoeiro - zona periférica) pelos valores de 226 656,00 € (Duzentos e vinte seis mil, seiscentos e cinquenta e seis euros) a acrescer o IVA à taxa legal à concorrente Purgest - Serviços Ambientais, Lda., com um prazo de execução de 12 (doze) meses, minuta essa que se junta e se dá por integralmente reproduzida. -----

2.2 - Lotes 2 e 3 -----

Lote 2 (Correspondente à área de intervenção da União de Freguesias de Atalaia/Alto Estanqueiro-Jardia e Freguesia de Sarilhos Grandes) pelo valor de 55 172,40 € (Cinquenta e cinco mil, cento e setenta e dois euros e quarenta centimos) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor e Lote 3 (correspondente à área de intervenção da União de Freguesias Montijo/Afonsoeiro - zona central) pelo valor de 110 344,80 € (Cento e dez mil, trezentos e quarenta e quatro euros e oitenta centimos) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor respetivamente, num valor total de 165 517,20 € (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezassete euros e vinte centimo) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor à concorrente Perene, S.A., com um prazo de execução de 12 (doze) meses, minuta essa que se junta e se dá por integralmente reproduzida. -----

A classificação orçamental da dotação por onde a mesma será satisfeita é a seguinte: classificação orgânica: 09; classificação económica: 020225, prevista no Plano de Atividades Municipal 2023 - A - 85, Obj/prog: 2.4.2.2. e Proj/ação: 0108, com as informações de compromisso n.ºs 2023/983 e 2023/984 respetivamente ambos pelo valor global de 392 173,20 € (Trezentos e noventa e dois mil, cento e setenta e três euros e vinte centimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que a presente proposta é uma opção política da gestão PS que a CDU não acompanha, porque consideram que é atribuir aos privados aquilo que é a função da autarquia, que fariam de forma diferente e considerou que a câmara não acautelou a devido tempo a contratação de trabalhadores e a aquisição de equipamentos que permitissem ser o próprio município a executar esta tarefa, que é responsabilidade sua. Disse ainda que, tendo a CDU esta posição contrária à posição da gestão PS e considerando que é preciso fazer este trabalho, a CDU viabiliza a presente proposta pela abstenção. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que os trabalhos contratados no procedimento que tutela a presente proposta são necessários para a manutenção do espaço público da cidade, designadamente a manutenção dos espaços ajardinados. Por isso, disse que não compreende a oposição, que por um lado crítica a falta de manutenção dos jardins, e por outro



diz não acompanhar a resolução do problema que tem criticado, considerando essa posição uma contradição política insanável. Referiu que a CDU podia ter razão na sua posição ideológica sobre a contratação de serviços externos, mas os autarcas da CDU perdem toda a razão, porque na verdade todos os municípios geridos pela CDU contratam inúmeros serviços externos, ou seja, a posição apresentada pela CDU resume-se a, façam o que eu digo, não façam o que eu faço. Acrescentou que o recrutamento de pessoal assistente operacional para os serviços básicos, é cada vez mais moroso e difícil, ficando muitos dos concursos de recrutamento desertos, por inexistência de candidatos. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que segundo as afirmações do Senhor Presidente existem grandes dificuldades para o recrutamento de pessoal. Disse ainda que ao nível da legislação também se criam dificuldades, pela exigência de escolaridade, e que os partidos com assento parlamentar não resolvem o assunto, nem querem resolver, considerando que o Partido Socialista também não está interessado em resolver este assunto, porque tem maioria absoluta e pode resolver. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que se não existe uma administração pública capaz, com as carreiras estruturadas, com boas remunerações e legislação para atrair pessoas para as funções operárias, é porque o governo, que tem sido maioritariamente o Partido Socialista, não tem feito nada para reformar a administração pública portuguesa. Disse ainda que no caso do Montijo, os montijenses vão gastar uma verba de trezentos e noventa e dois mil euros, durante um ano, e ter a certeza que vão continuar exatamente na mesma, com os espaços verdes com árvores secas, por podar, mortas, ervas daninhas por todo o lado, os relvados secos e por cortar, os sistemas de rega partidos, destruídos ou envelhecidos, falta de rega nuns espaços e rega a mais noutros, considerando que é este o panorama dos espaços verdes com uma degradação acentuada em todo o concelho do Montijo. Acrescentou que irão ser atribuídas verbas a estas empresas, que apresentam muitas vezes preços abaixo da realidade e que depois não cumprem com o caderno de encargos, considerando que perante isto não há fiscalização da câmara, que passados estes anos continua tudo na mesma e que os espaços verdes no Montijo são uma vergonha. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que os montijenses não podem deixar de ficar indignados com as palavras cruéis proferidas pelo do Vereador João Afonso sobre a cidade, porque nas suas palavras populistas tudo é vergonha, tudo é conflito, tudo é clientela, tudo é para destruir. Considerou profundamente lamentável a atitude negativa que o

Vereador do PSD tem contra a cidade e contra os montijenses. Disse que, apesar das inúmeras dificuldades na vida da cidade, os montijenses não têm vergonha da sua terra, pelo contrário, os montijenses têm muito orgulho da sua cultura, da sua tradição, da sua cidade. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 648/2023 - SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

Considerando que: -----

- O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, procedeu à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade; -----
- Esse suplemento estava previsto no artigo 243.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE para 2021), sendo que a partir de 1 de janeiro de 2022 passou a ser regido pelas regras constantes do Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro. Assim, o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro concretizou a manutenção do mesmo no ordenamento jurídico, em moldes semelhantes ao que havia ficado consagrado no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mas alargando o seu âmbito de aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade e, por outro lado, efetuando meros ajustes de modo a clarificar alguns aspetos para que não resultem quaisquer questões práticas de aplicação do suplemento; -----
- O suplemento de penosidade e insalubridade aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas: -----
 - I. Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes; -----
 - II. Higiene urbana; -----
 - III. Saneamento; -----
 - IV. Procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; -----
 - V. Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; -----
 - VI. Asfaltamento de rodovias. -----



- O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado nas condições supra referidas; -----
 - O critério de atribuição é o de sujeição por cada dia aos seguintes níveis de penosidade ou insalubridade - nível baixo, nível médio ou nível alto; -----
 - Foi desenvolvido o procedimento tendente à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade ao abrigo das novas normas legais e em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, no que concerne ao ano 2023; -----
 - Assim, dando cumprimento aos n.ºs 4 e 5 do já citado artigo 3.º do DL n.º 93/2021, de 9 de novembro, foi recolhido o parecer fundamentado do Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (GSST-DGRH), que define as funções suscetíveis de atribuição do suplemento de penosidade e de insalubridade bem como o nível de risco inerente às mesmas, conforme documento que se junta em anexo; -----
 - Foram consultadas as seguintes estruturas sindicais: -----
 - > SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos; -----
 - > STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins; -----
 - > STFP - Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas. -----
- Das estruturas sindicais consultadas, nenhuma emitiu parecer sobre o assunto;
- A carreira geral de assistente operacional integra as categorias de encarregado geral operacional, encarregado geral e assistente operacional. No que concerne à categoria de encarregado operacional e não obstante a caracterização das respetivas funções previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e a descrição dos postos de trabalho inerentes a essa categoria, constantes no Mapa de Pessoal da autarquia, verifica-se na prática (conforme parecer dos serviços), que na área da higiene urbana os trabalhadores que exercem funções de encarregado operacional exercem regularmente funções sujeitas a comprovada sobrecarga funcional em termos de penosidade/insalubridade, que se enquadram nas funções identificadas no parecer do Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (GSST-DGRH) em anexo; -----
 - Para apuramento dos encargos resultantes da aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade em 2023 aos trabalhadores do Município de Montijo, foram considerados os valores desde 1 de janeiro de 2023, conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; -----

• De acordo com as funções identificadas no parecer do Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (GSST-DGRH) em anexo, exercem atualmente funções em condições de atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade cerca de 88 assistentes operacionais (independentemente da modalidade de vínculo) e 1 encarregado operacional, este último quando exerce funções enquadráveis na caracterização constante no parecer referido, sem prejuízo de mais trabalhadores, integrados na carreira geral de assistente operacional, no decurso do ano e de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado, até ao limite de 112, poderem exercer funções passíveis de atribuição de suplemento; -----

• Para 2023, o valor previsível do encargo com o pagamento do suplemento será de cerca €110.000,00 (cento e dez mil euros), a que acresce o valor referente às contribuições para os regimes de proteção social dos trabalhadores, verba essa prevista no Orçamento para 2023, pelo que a sua atribuição encontra-se financeiramente sustentada. -----

PROPONHO: Que nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a Câmara Municipal delibere: -----

1. Definir que as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, suscetíveis de atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) aos trabalhadores deste Município, integrados na carreira de assistente operacional, ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, nas áreas de intervenção discriminadas por lei, são as descritas no parecer do Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (GSST-DGRH), que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, pelo facto de implicar o exercício efetivo de funções penosas e insalubres; ----

2. Que o suplemento de penosidade e insalubridade seja aplicado nos níveis respetivos, sustentado pelo já referido parecer do GSST-DGRH em anexo; -----

3. Que a presente deliberação produza efeitos a 1 de janeiro de 2023, conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. -

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que na presente proposta diz que “Das estruturas sindicais consultadas, nenhuma emitiu parecer sobre o assunto”, contudo, tem em seu poder um parecer emitido por um sindicato e que foi enviado para a câmara municipal no dia vinte de março do corrente ano, às dezassete horas e trinta minutos, pelo que agradecia que o parecer fosse distribuído a todos os vereadores, para que a verdade seja reposta. -----



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que, segundo a informação disponível nos serviços, não foi recebido qualquer parecer das estruturas sindicais interessadas, lembrando que a pronuncia tem prazo, embora não seja vinculativa. Considerou, no entanto, necessário confirmar a existência ou não do parecer mencionado pelo Vereador da CDU, de forma a repor a verdade dos factos. Assim, determinou a retirada da proposta, para confirmação da existência do parecer referido pelo Vereador da CDU, e a eventual correção da presente proposta. -----

DELIBERAÇÃO: Retirada. -----

IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 649/2023 - APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA, DO MONTANTE DESTINADO A ASSEGURAR OS ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CENTRAL DE PRODUÇÃO DE ÁGUAS QUENTES SANITÁRIAS DA EB ESTEVAL, NO ANO DE 2023 -----

Como é do conhecimento de V. Exas., o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual versão, procedeu ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes novas competências e organizando-as nas vertentes de planeamento, investimento e gestão no domínio da educação. -----

O artigo 32.º do referido diploma prevê a assunção, pelos municípios, entre outras, da competência de realização de intervenções de conservação, manutenção e pequena reparação em estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. -----

A Câmara Municipal de Montijo é assim responsável, desde o dia 1 de janeiro de 2020, por assegurar a conservação e manutenção das escolas com os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e o ensino secundário do município (com exceção da ES com 3.º ciclo Jorge Peixinho, pelo facto do respetivo edifício integrar o património próprio da Parque Escolar, EPE.), nomeadamente as seguintes: EB D. Pedro Varela, EB Pegões, Canha e Santo Isidro, EB Esteval e ES com 3.º ciclo Poeta Joaquim Serra. -----

Neste âmbito, PROPONHO a V. Exas. a atribuição imediata, ao Agrupamento de Escolas (AE) Poeta Joaquim Serra, do montante de 2.410,80€ (dois mil, quatrocentos e dez euros e oitenta cêntimos), correspondente ao valor da despesa da manutenção preventiva da central de produção de águas quentes sanitárias da EB Esteval que o mesmo realizará no ano de 2023. -----

O AE Poeta Joaquim Serra deverá posteriormente remeter à Câmara Municipal cópias das faturas relativas ao serviço de manutenção preventiva da central de

produção de águas quentes sanitárias da EB Esteval, acompanhadas de cópias dos respetivos comprovativos de liquidação. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0802 2023 A 12 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

1- PROPOSTA N.º 650/2023 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO MONTIJO PARA GESTÃO DO CAAES, NOS TERMOS DO “PROGRAMA MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE” -----

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal do Montijo aprovou, na sua reunião de 22 de junho de 2020, através da Proposta n.º 894/2020, o Programa Municipal de Solidariedade, que previa a criação de um Centro Autárquico de Emergência Social (CAAES), composto por 1 fogo de tipologia 4, como resposta de emergência a necessidades de realojamento imediatas e urgentes em situação de vulnerabilidade social; -----

2. O CAAES encontra-se em funcionamento desde essa data, tendo recentemente sido alargado a 2 fogos de tipologia 4, localizados no Bairro do Esteval, sendo a gestão técnica e material acompanhada pelo projeto C(A)SAS da DDSPS; -----

3. O alargamento da resposta social a dois fogos implica um acréscimo na mobilização de recursos relativamente à gestão das instalações e dos equipamentos; -----

4. O disposto no Artigo 23.º, n.º 2 alíneas g) e h), relativamente às atribuições do Município nos domínios da Saúde e da Ação Social, conjugado com o Artigo 33.º n.º 1 v) da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro, na sua redação atual, “na prestação de serviços e (...) apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social (...)”; -----

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de colaboração nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município do Montijo e a Santa Casa da Misericórdia do Montijo, o qual faz parte integrante



da presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para efeitos legais. -----

- Que a Câmara Municipal do Montijo delibere a atribuição de um apoio financeiro no valor anual de 3 000€, à Santa Casa da Misericórdia do Montijo do Montijo, de acordo a alínea g) do n.º 1 da cláusula segunda do Protocolo de colaboração para gestão do CAAES. -----
- Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 07/020225 conforme informação de cabimento n.º 2023/1171, que se anexa. --

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que não participava na votação da presente proposta. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que a Santa Casa da Misericórdia do Montijo faz um trabalho meritório, mas consideram que a câmara municipal está a externalizar todas as suas competências, não compreendendo o motivo da câmara municipal não fazer isto, com o número de pessoas que existe na Divisão Social e sendo apenas dois fogos. Disse ainda que é uma questão de fundo que tem a ver com a descentralização de competências para as autarquias, que o Estado Central está a esvaziar as suas competências “tóxicas” para as câmaras municipais, considerando que as mesmas estão a “embarcar” nisto e mais tarde vão arcar com todos os custos, porque como as câmaras não tem pessoas, nem estruturas, passam a externalizar. Ainda em resposta ao vereador José Manuel Santos, disse que queria agradecer ter confirmado que as descentralizações que são feitas, depois as câmaras municipais não têm pessoal para as cumprir e, portanto, corroborou aquilo que havia dito que as descentralizações devem ser feitas com meios financeiros e recursos humanos, e como assim não é, externalizam. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, discordou em absoluto das palavras do Vereador Joaquim Correia, dizendo que o pressuposto do presente protocolo é precisamente contrário à externalização de serviços, é um protocolo que valoriza a cooperação com a comunidade representada no Conselho Local de Ação Social e Saúde de Montijo (CLASS). Acrescentou que a gestão do Centro Autárquico de Alojamento e Emergência Social (CAAES) exige apoios diversos e permanentes, tal como alimentação, lavagem e limpeza das roupas, entre outros, apoios esses que podem ser adquiridos no mercado ou em alternativa em cooperação com as instituições sociais montijenses, assumindo que a decisão da câmara foi sempre pelo envolvimento das diferentes Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) da cidade. Lembrou os acordos para a gestão da Casa das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, em

cooperação com a União mutualista nossa Senhora da Conceição, para a gestão do Centro de Apoio às Pessoas em situação de Sem Abrigo, em cooperação com a Santa Casa da Misericórdia de Montijo, para a gestão do Banco Alimentar de Montijo, em cooperação com a União Mutualista e o Centro Paroquial de Montijo, e muitos outros acordos para os projetos de solidariedade social. Disse que no presente protocolo, a câmara continua a ser a entidade corresponsável pelo Centro Autárquico de Alojamento e Emergência Social (CAAES), em articulação com a Santa Casa da Misericórdia de Montijo e a Segurança Social de Setúbal. -----

O Senhor **Vereador Emanuel Martins**, no uso da palavra, corroborou a afirmação do Senhor Presidente, dizendo que existindo uma simbiose entre a Santa Casa da Misericórdia do Montijo e o CAAES é sempre bom e informou que o CAAES quando foi criado a ideia era ser gerido por uma IPSS, na altura o Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo. Disse ainda que já não têm este protocolo com o Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo e que entenderam por bem, para garantir uma melhor cobertura e eficiência do CAAES, ter este protocolo com a Santa Casa da Misericórdia do Montijo. Ainda em resposta ao vereador Joaquim Correia, considerou que a grande divergência que existe é a CDU querer um Estado mais centralizado e que é ideologicamente diferente daquilo que estão aqui a discutir, pois o que pretendem é descentralizar um pouco os serviços no sentido de dar competências à Santa Casa da Misericórdia do Montijo, para que o CAAES consiga ter uma cobertura ampla que dê resposta a todos os munícipes que estejam numa situação de emergência de acolhimento social. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse que gostaria de relembrar que esta parceria já foi inicialmente feita com Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo e que nessa altura não se recorda de ter ouvido o vereador Joaquim Correia a questionar se a câmara municipal tinha trabalhadores ou não para este serviço. Disse ainda que a Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde (DDSPS) não tem trabalhadores que consigam assegurar este serviço, pelo que tem de ser feito em cooperação com estas entidades. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que não colocaram ou criticaram a existência do CAAES ou a Santa Casa da Misericórdia do Montijo, que a única questão é a câmara não ter condições para assegurar este serviço na gestão de dois fogos, considerando que deveria ter e que deveria ser acautelada essa situação. -----



O Senhor Vereador Ilídio Massacote não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e duas abstenções da CDU. -----

VI - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 651/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2023” -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,

2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. O Regime Jurídico das Autarquias Locais comete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares que se realizam têm como referência S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representam o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo, constituem um dos momentos mais importantes das várias festividades populares que, nesta altura do ano, decorrem por todo o Concelho; -----



6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense, devem constituir motivo de orgulho da nossa identidade cultural; -----

7. Trata-se de um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco deve ser apoiado de forma a fortalecer a nossa identidade e o nosso sentir popular; -----

8. As Festas Populares de São Pedro, nas suas dimensões religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de grande proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas.

A Academia Musical União e Trabalho foi convidada a organizar e dinamizar alguns eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2023”, designadamente: -----

a) Atividades da AMUT (Artes Marciais); -----

b) Procissão com a Banda da AMUT em honra de São Pedro; -----

c) Concerto com a Banda da AMUT; -----

d) Concerto com a BAEMA (Banda Académica da Escola de Música da AMUT). --

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Academia Musical União e Trabalho no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela instituição para a dinamização e realização dos eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2023”; ---

2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informações de cabimento n.º 1348/2023; -----

3. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

4. Notificar a Academia Musical União e Trabalho. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 652/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO NÁUTICA MONTIJENSE - ANAU PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2023” -
Considerando que: -----



1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. O Regime Jurídico das Autarquias Locais comete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----
4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----
5. As Festas Populares que se realizam têm como referência S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representam o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo, constituem um dos momentos mais importantes das várias festividades populares que, nesta altura do ano, decorrem por todo o Concelho; -----
6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense, devem constituir motivo de orgulho da nossa identidade cultural; -----
7. Trata-se de um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco deve ser apoiado de forma a fortalecer a nossa identidade e o nosso sentir popular; -----
8. As Festas Populares de São Pedro, nas suas dimensões religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de grande proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas.

Assim, a Associação Náutica Montijense - ANAU pretender organizar, dinamizar e apoiar alguns eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2023”, designadamente: -----

- i. Apoio com a embarcação semirrígida da ANAU na procissão fluvial; -----
- ii. Apoio com a embarcação semirrígida da ANAU na organização e prevenção do fogo de artifício; -----
- iii. VII Encontro de Embarcações Tradicionais do Tejo no Montijo”; -----
- iv. IV Cruzeiro em Honra de São Pedro com oferta de lugares à população; -----
- v. VII Concurso de Embarcações Engalanadas; -----
- vi. III Convívio “Borda D’Água”; -----
- vii. II Noite de Fados a Bordo; -----
- viii. E, outras. -----

PROPONHO: -----

- 1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação Náutica Montijense - ANAU, no montante de 4.707,09€ (quatro mil e setecentos e sete euros e nove cêntimos), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela Associação Náutica Montijense - ANAU, para a dinamização e realização de eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2023”; -----
- 2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 1352/2023; -----
- 3. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 4. Notificar a Associação Náutica Montijense - ANAU. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, solicitou a correção da presente proposta, nomeadamente onde se lê: “(...) Associação Náutica Aldegalense - ANAU (...)”, deverá ler-se: “(...) Associação Náutica Montijense - ANAU (...)”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, submeteu a proposta à aprovação do Executivo Municipal com a supramencionada correção.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



3- PROPOSTA N.º 653/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SCUPA - SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2023” -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,

2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. O Regime Jurídico das Autarquias Locais comete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares que se realizam têm como referência S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representam o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo, constituem um dos momentos mais importantes das várias festividades populares que, nesta altura do ano, decorrem por todo o Concelho; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense, devem constituir motivo de orgulho da nossa identidade cultural; -----

7. Trata-se de um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco deve ser apoiado de forma a fortalecer a nossa identidade e o nosso sentir popular; -----

8. As Festas Populares de São Pedro, nas suas dimensões religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de grande proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas.

Assim, a SCUPA - Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense organiza e dinamiza alguns eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2023”, designadamente:

- i. 29 de junho 2023 - Romagem ao cemitério; -----
- ii. 29 de junho de 2023 - Procissão Fluvial de São Pedro; -----
- iii. 30 de junho 2023 - Lavagem e arrematação das bandeiras; -----
- iv. 30 junho 2023 - Tradicional almoço da classe piscatória; -----
- v. 30 de junho 2023 - Noite do Pescador com animação musical; -----
- vi. Entre outras; -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à SCUPA - Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, no montante de 16.410,00€ (dezassex mil quatrocentos e dez euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela SCUPA, para a dinamização e realização de eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2023”; -----

2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 1349/2023; -----

3. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

4. Notificar a SCUPA - Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense. ---

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 654/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2023” -
Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º



23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual, 2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. O Regime Jurídico das Autarquias Locais comete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares que se realizam têm como referência S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representam o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo, constituem um dos momentos mais importantes das várias festividades populares que, nesta altura do ano, decorrem por todo o Concelho; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense, devem constituir motivo de orgulho da nossa identidade cultural; -----

7. Trata-se de um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco deve ser apoiado de forma a fortalecer a nossa identidade e o nosso sentir popular; -----

8. As Festas Populares de São Pedro, nas suas dimensões religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de grande proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. Assim, a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro pretende organizar e dinamizar alguns eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2023”, designadamente:

- a) Banda de Música na inauguração das Festas -----
 - b) Atuação das Artes Marciais; -----
 - c) Serviço da Banda de Música na Processão do Mar; -----
 - d) Serviço da Banda de Música na Procissão de São Pedro; -----
 - e) Noite das Atividades da Academia de Artes da coletividade. -----
- PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro no montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela instituição para a dinamização e realização dos eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2023”; -----
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informações de cabimento n.º 1353/2023; -----
3. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
4. Notificar a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 655/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO JUVENTUDE ATALAIENSE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA SEDE SOCIAL -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)”, designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, compete à Câmara Municipal deliberar sob as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...); -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 32

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----

5. O Rancho folclórico Juventude Atalaiense, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 501761136, dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro destinado a permitir a execução de obras de melhoramentos da sede social da respetiva associação concelhia, sediada na União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia; -----

6. As obras previstas realizar pela associação requerente do apoio incluem a reparação das paredes interiores e exteriores, a pintura de todo o interior e exterior, assim como, a limpeza de todas as áreas trabalhadas; -----

7. Ao longo dos últimos anos, o Rancho Folclórico Juventude Atalaiense tem implementado uma dinâmica cultural em prol da comunidade, nomeadamente em coadjuvar os idosos e jovens da freguesia através de uma prática, prática cultural e recreativa promovendo assim a integração social, concomitantemente criar sinergias entre todos. Desta forma, a associação combate a exclusão social, a prevenção das toxicodependências, comportamentos de risco e estímulo pela participação de uma ocupação saudável dos tempos livres; -----

8. O Rancho Folclórico Juventude Atalaiense manifestou ao Município de Montijo a imprescindibilidade de efetivação de obras em algumas áreas do referido espaço, designadamente obras de da sede social, para permitir a melhoria das capacidades de acolhimento em segurança e com conforto. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 5.387,40€ (cinco mil trezentos e oitenta e sete euros e quarenta cêntimos), transferindo a verba financeira para a conta titulada pelo Rancho Folclórico Juventude Atalaiense, para o pagamento das despesas com os trabalhos de execução de obras de melhoramentos da sede social da respetiva associação concelhia, sediada na União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia. -----



2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 1347/2023. -----
3. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao final do terceiro trimestre do ano de 2023. -----
4. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----
5. Notificar o Rancho Folclórico Juventude Atalaiense. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 656/2023 - ISENÇÃO DO VALOR DE LOCAÇÃO DO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA AO CENTRO PAROQUIAL E AÇÃO SOCIAL PADRE MANUEL GONÇALVES, COM VISTA À REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DE ANO LETIVO, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas...”, ao abrigo das alíneas d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 94 de 16 de maio; -----
4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as instituições e com os intervenientes das diversas atividades culturais e desportivas com especial incidência na população mais jovem; -----
5. O Centro Paroquial e Ação Social Padre Manuel Gonçalves, com sede fiscal na Rua Serpa Pinto, n.º 60, 2870-363 Montijo e Número de Identificação Fiscal



501 120 262, efetuou um pedido de cedência, com isenção do valor de locação, do Cinema Teatro Joaquim D'Almeida para a realização da sua Festa de final de ano letivo, no dia 28 de junho, pelas 17h00. -----

6. Os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 1.047,52€ (mil quarenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal, calculado pelo tempo de uso com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor; -----

7. Se trata de uma entidade escolar e a importância do apoio e colaboração estrita com a entidade envolvida enquanto agente e parceira no processo de desenvolvimento local. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a cedência e o pedido de isenção do valor de locação da sala do CTJA, com vista à realização da festa de final de ano letivo do Centro Paroquial e Ação Social Padre Manuel Gonçalves, no dia 28 de junho de 2023; -----

2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Notificar o Centro Paroquial e Ação Social Padre Manuel Gonçalves. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VII - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

1- PROPOSTA N.º 657/2023 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E RESPECTIVA APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COMPETENTE -----

Considerando que: -----

1. A Estratégia Local de Habitação do Município de Montijo, foi aprovada em reunião de câmara de 4 de junho de 2021, sob a proposta 1183/2021 e posteriormente em Assembleia Municipal em 01 de julho de 2021, com o intuito de apresentação de candidatura do Município ao Programa 1.º Direito no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação”; -----

2. Como é consabido, consiste num programa de apoio público à promoção de soluções de habitação para as pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo de acesso a uma habitação adequada; -----



3. Nesta conformidade, a construção de edifícios de habitação plurifamiliar obriga à criação de uma área de estacionamento equivalente a um lugar de estacionamento por fogo no interior do edifício ou parcela. É este o princípio geral constante do n.º 1 do artigo 77.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor no Montijo (Diário da República, 2.ª série, de 1/03/2018), aplicável à construção de edifícios, mesmo que seja promovida pelo próprio Município (estando consequentemente isenta de licenciamento: alínea a), n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação);
4. Neste contexto, a dotação de lugares de estacionamento no interior dos prédios, habitualmente concretizada nos edifícios de habitação pela construção de cave(s) destinada(s) a este fim, acarreta custos importantes que decorrem da necessária execução de, nomeadamente, muito maior volume de escavações, muros de contenção de terrenos, sistemas de drenagem e bombagem de níveis freáticos, bem como do avolumar de outras infraestruturas técnicas, tais como ascensores e sistemas de deteção, sinalização e compartimentação contra riscos de incêndio; -----
5. Como referido anteriormente, a promoção pública da construção de habitação social, ou de habitação destinada ao regime de arrendamento acessível, encontra hoje disponibilidade de apoio financeiro no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR, na Componente 02-Habitação), apoio esse que, todavia, está limitado aos montantes fixados pelo Regime da Habitação a Custos Controlados, que são reduzidos e apenas permitem o financiamento parcial dos investimentos em habitação nova; -----
6. O n.º 7 do referido preceito regulamentar admite exceções a este princípio geral, desde que tecnicamente justificáveis, mas mediante o preenchimento das condições taxativamente enumeradas nas suas três alíneas. Ora, a construção de edifícios para habitação social, mesmo que por iniciativa pública, não se integram em qualquer uma das exceções previstas; -----
7. Assim, o cumprimento do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, com a redação hoje vigente, que obriga a parquear veículos automóveis no interior dos prédios sem prever uma exceção aplicável à promoção pública de habitação, resulta numa diminuição sensível da capacidade do Município para, com os montantes de investimento disponíveis, executar um maior número de fogos habitacionais para alojamento das famílias que deles mais carecem; -----
8. De resto, a concretização de mais habitação através de construção nova encontra viabilidade, predominantemente, nas malhas urbanas mais recentes, onde a oferta de lugares de estacionamento na via pública está habitualmente



assegurada em maior número - por força da regulamentação aplicável às operações de urbanização; -----

9. Do exposto se conclui que, sendo finitos os recursos municipais para realizar investimento, e imprescindível a maximização do quantitativo de fogos a construir, importa obviar às disposições regulamentares atuais, em que os veículos automóveis efetivamente competem com as famílias pelas verbas que é possível mobilizar para o investimento na habitação; -----

10. Nesta senda, foi aprovado o início do procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em reunião de Câmara de 06 de abril de 2022, sob a proposta n.º 184/2022, e em 27/07/2022 foi aprovada sob a proposta 307/2022, a alteração ao n.º 7 do artigo 77 do mesmo regulamento; -----

11. Este procedimento seguiu os seus trâmites legais com a publicação na 2.ª série do Diário da República e no sítio da Internet do Município de Montijo para consulta pública; -----

12. Não foram apresentados contributos, sugestões ou propostas para elaboração da alteração do Regulamento em causa, no âmbito da participação procedimental, no prazo de 30 (trinta) dias desde a sua data de publicação; ---

13. Nesta conformidade, o que se pretende com a presente proposta de alteração do n.º 7 do artigo 77.º do Regulamento Municipal Urbanização e Edificação, traduz-se num aditamento de uma nova alínea que assegure a dispensa do cumprimento da dotação geral de estacionamento, fundamentada com os argumentos atrás descritos, ou seja, quando as edificações resultem de promoção pública e se destinem a habitação social ou ao regime de arrendamento acessível; -----

14. Desta forma, será aditada a alínea d), n.º 7 do Artigo 77.º - Dotação de estacionamento do Regulamento em questão, ficando o referido artigo com a seguinte redação: -----

(...) 7- É admitido, a título excecional, o não cumprimento da dotação de estacionamento estabelecida nos números anteriores, desde que tecnicamente justificável e desde que sejam verificadas as seguintes condições: -----

a) A manter -----

b) A manter -----

c) A manter -----

d) As edificações que resultem de promoção pública e se destinem a habitação social ou ao regime de arrendamento acessível”. - a aditar (...). -----

PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

A. APROVAR a alteração ao n.º 7 do artigo 77.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, no que concerne ao aditamento de mais uma alínea,



excluindo a obrigatoriedade de construção de caves para estacionamento em edificações que resultem de promoção pública e se destinem a habitação social ou ao regime de arrendamento acessível. -----

B. SUBMETER a alteração em questão a deliberação da Assembleia Municipal nos termos da alínea g), n.º 1 artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12/09/2013. -----

C. PUBLICAR no sítio de Internet do Município de Montijo, a alteração em causa e a republicação do referido regulamento, e publicar a alteração ao artigo 77.º na 2.ª série do Diário República, após deliberação do órgão competente indicado no número anterior. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VIII - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

1- PROPOSTA N.º 658/2023 - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA FORMALIZADO NO DESPACHO DE 06 DE JUNHO DE 2023, REFERENTE À RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS “CONCURSO PÚBLICO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA” -----

Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 08 de março de 2023, sob a proposta n.º 562/2023, foi aprovada a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa; aprovação do preço base; decisão de escolha do procedimento; aprovação das peças do procedimento; designação do júri do procedimento; designação do gestor do contrato; -----

O presente procedimento foi publicado no Diário da República n.º 92, II Série em 12 de maio de 2023, sob o Anúncio de Procedimento n.º 7689/2023; -----

No decurso procedimental, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, foram apresentados pedidos de esclarecimentos dos interessados, os quais foram respondidos dentro do prazo para o efeito, e que junto se anexam; -----

No ponto V do convite, características técnicas das luminárias e sistemas de iluminação pública, é apresentada tabela com a associação dos fluxos mínimos e potência máxima admitida às 14 tipologias de luminárias pretendidas, porém, por lapso, é referido no mesmo ponto que, «o concorrente deverá entregar uma amostra por cada configuração no total de 13 unidades conforme quadro acima



apresentado». Assim, o júri considera que foi retificado e esclarecido a todos os interessados que deverão ser apresentadas amostras das 14 tipologias de iluminárias referidas, ao abrigo do ponto 9 do artigo 50.º do CCP, onde refere que, os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência. -----

Decorrente dos esclarecimentos prestados aos interessados, foram rececionados pedidos de prorrogação de prazo por parte das empresas BrightCity, S.A. e LTX - Iluminação Técnica SA, que junto se anexam, que foram considerados pelo júri; -----

Analizadas as justificações apresentadas por ambos os interessados, o júri considera não existir necessidade de mais retificações às peças procedimentais, porém, concorda com a necessidade de prorrogação de prazo à apresentação de propostas, considerando as demais alegações expostas e que se refletem efetivamente num reduzido prazo para os interessados reunirem condições à apresentação das amostras exigidas, acrescido ao facto de que já decorreu mais de 2/3 do prazo concedido para a apresentação das propostas. -----

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (CCP), nas situações em que o pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados, é concedido um prazo de prorrogação de 30 dias a contar da data de publicitação da decisão de prorrogação. -----

Considerando ainda que, a próxima reunião de Câmara terá lugar no dia 14 de junho de 2023, e que, tratando-se de circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (cfr n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual), -----

O Senhor Presidente determinou por despacho de 06 de junho de 2023 que: ---

1) Seja prorrogado o prazo para apresentação de propostas por um período de 30 dias a contar da data de publicitação da decisão de prorrogação. -----

2) A decisão de prorrogação seja junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 131.º, no n.º 1 do artigo 167.º, no artigo 197.º e no artigo 208.º do CCP. -----



3) O presente despacho seja sujeito a ratificação da Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----

PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

Ratificar o ato do Senhor Presidente da Câmara formalizado no despacho de 06 de junho de 2023, cuja cópia se junta e aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IX - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 659/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE CONVÍVIO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO MONTIJO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UM TERMOACUMULADOR E DE UM VIDRO. -----

O Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo, pessoa coletiva de direito privado com o número de identificação fiscal 510 371 257, com sede na Avenida Maestro Jorge Peixinho, 39, em Montijo, é uma instituição particular de solidariedade social que desenvolve a sua atividade essencialmente a união de freguesias do Montijo e Afonsoeiro. -----

Esta instituição, fundada em 1983, tem como atividade o desenvolvimento de importantes respostas sociais na área do envelhecimento ativo, como sejam um centro de convívio e um centro de dia, integra também a rede de apoio domiciliário e de apoio alimentar. -----

O Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo dirigiu à Câmara Municipal de Montijo, dois pedidos de apoio financeiro destinados a suportar os encargos com a aquisição de 1 (um) termoacumulador e de 1 (um) vidro. -----

Para a aquisição do termoacumulador, destinado a equipar a cozinha da instituição, foi solicitado um apoio financeiro no montante de 179€. -----

Já para a aquisição do vidro, destinado a fazer melhorias no armazém alimentar da instituição, onde se encontram guardados bens alimentares destinados a apoiar famílias carenciadas, no âmbito do Programa Operacional de Apoio Às Pessoas Mais Carenciadas, foi pedido um apoio financeiro no montante de 246€. Os dois pedidos de apoio financeiro totalizam o montante de 425€ (quatrocentos e vinte e cinco euros). -----

De acordo com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio da “ação social”. -----



Ainda de acordo com o disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º da mesma Lei, é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----

1) A atribuição de apoio financeiro no montante de 425€ (quatrocentos e vinte e cinco euros) ao Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo para suportar o encargo com a aquisição de um termoacumulador e de um vidro; -----

2) Que o apoio financeiro seja concedido através de dotação inscrita no orçamento municipal; -----

3) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VIII - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

2- PROPOSTA N.º 660/2023 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, DE ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DE CONTRATO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RU, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES, NAS FREGUESIAS DA ZONA ESTE DO MUNICÍPIO DE MONTIJO

Considerando que: -----

Por deliberação de câmara em reunião de 01 de março de 2023, titulada pela Proposta n.º 554/2023, foi aprovada com cinco votos a favor, três do PS, dois do PSD e dois por abstenção da CDU, a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de RU, Manutenção e Lavagem de Contentores, nas freguesias da zona Este do Município de Montijo, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea a) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual. -----

No dia 15 de maio de 2023, procedeu-se à abertura das propostas, e em sede de análise das mesmas, o júri verificou que dentro do prazo estabelecido para o efeito deram entrada 8 (oito) propostas, das quais: uma apresentou declaração de não apresentação de proposta, não sendo, portanto, considerado concorrente nos termos do artigo 53.º do CCP; da análise dos valores globais



das propostas rececionadas, o júri verificou que 2 (dois) dos concorrentes apresentaram valores acima do valor definido como preço base, pelo que deliberou por unanimidade a exclusão dessas propostas; da análise das propostas rececionadas abaixo do valor definido como preço base, ainda outros 2 (dois) concorrentes não cumpriram com o estabelecido no programa de procedimento e do caderno de encargos, tendo sido também excluídas as suas propostas, sendo aceites pelo júri, um total de 4 (quatro propostas). -----

Assim, -----

Realizou-se a audiência prévia escrita com a notificação dos concorrentes nos termos do artigo 147.º do CCP, tendo vindo o concorrente Oportuno e Imediato - Resíduos Unipessoal, Lda., cuja proposta havia sido excluída, apresentar pronúncia dentro do prazo concedido. -----

Analisada a pronúncia do referido concorrente, o júri elaborou um segundo relatório preliminar, tendo-se realizada nova audiência prévia escrita com notificação dos concorrentes nos termos do artigo 147.º do CCP. -----

Não tendo sido apresentadas novas pronúncias, o júri deliberou por unanimidade, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, conforme Relatório Final apenso ao concurso. -----

Os Relatórios Preliminares e Final elaborados pelo Júri, ficam anexos à presente proposta e dela fazem parte integrante. -----

Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a aprovação da minuta do contrato de aquisição de serviços de recolha e transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores, nas freguesias da zona Este do Município de Montijo é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do CCP e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do referido diploma legal. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----

1. O Relatório Final, que se apensa; -----
2. A adjudicação do contrato à empresa SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A no valor de 185 447,04 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e quatro cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----
3. A minuta do contrato respetiva a celebrar entre o Município de Montijo e a empresa SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., em anexo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que quando foi a discussão da proposta que tiveram a oportunidade de aduzir todos os argumentos contrários à forma de gestão desta questão específica e que, por uma questão de coerência, vão manter a abstenção. -----



DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

Pelas vinte e uma horas, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo.

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

A senhora munícipe **Isabel Pereira**, interveio para dizer que o que a traz a esta reunião é não ter obtido resposta a um email enviado no dia vinte e um de abril do corrente ano a solicitar uma reunião com o Senhor Presidente, que o assunto é sobre várias questões que colocou numa reunião há muito tempo com o Senhor Presidente, designadamente a falta de papeleiras e as existentes cheias, passadeiras elevadas e o parque infantil na Rua Egas Moniz e ainda os animais de rua, acrescentando que considera inadmissível que o canil tenha apenas dois funcionários para tratar dos animais. Lamentou que tudo o que tinha sido falado na referida reunião, nada tenha sido feito. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção da munícipe e referiu que os contactos estabelecidos com o Gabinete da Presidência, regra geral, são respondidos, pelo que a situação reportada será avaliada. Relativamente à manutenção das papeleiras, informou que é uma responsabilidade das Juntas de Freguesia, contudo irá verificar as situações reportadas com os serviços municipais de higiene e limpeza urbana, com vista a uma resolução urgente. Informou que o município tem em desenvolvimento dois projetos de requalificação da Rua Egas Moniz, um para a construção de novo um pavilhão polidesportivo, o outro para a requalificação dos espaços públicos envolventes e do estacionamento. Disse que a construção de passadeiras sobrelevadas tem sido realizada por toda a cidade, por isso, no próximo procedimento administrativo para construção de passadeiras sobrelevadas será considerada a rua Egas Moniz. Relativamente aos animais abandonados na rua, disse lamentar essa circunstância, bem como a atitude de certas pessoas irresponsáveis que abandonam os animais de companhia. Informou que o município e os serviços veterinários desenvolvem programas de apoio a animais abandonados, em cooperação com cidadãos interessados, designadamente com o Programa CED (Captura-Esterilização-Devolução) e, mais recentemente, com um significativo investimento nas obras de requalificação do Centro de Recolha de Animais de Montijo. -----

O senhor munícipe **Fernando Eusébio**, interveio para informar que na época desportiva 2014/2015 o Clube Desportivo e Recreativo “Os Unidos” iniciaram



um projeto de futebol para os jovens carenciados no campo municipal do Esteval, em que tiveram sessenta e sete jogadores, dos oito aos dezasseis anos e que sete eram meninas, que na época seguinte três jogadoras foram para a escola de futebol feminino de Setúbal e que na época 2022/2023 o Vitória Futebol Clube arrancou com o futebol feminino e foi buscar 70% das jogadoras da escola de futebol feminino, uma delas, Raquel Pereira que é do Esteval, tendo o Vitória Futebol Clube se sagrado campeão nacional da terceira divisão de futebol feminino. Congratulou os “Unidos”, derivado ao esforço que fizeram, considerando que Raquel Pereira eventualmente poderá chegar a guarda-redes da seleção nacional. Disse ainda que os semáforos, junto ao Centro Comercial das Barreiras, continuam com as lâmpadas apagadas e lamentou que o polidesportivo junto ao Clube Desportivo e Recreativo “Os Unidos” não se consiga recuperar, porque existem jovens que gostariam de ali praticar desporto e não o podem fazer. Questionou para quando está previsto iniciar a obra do campo municipal do Esteval, porque o Clube Desportivo e Recreativo “Os Unidos” irá se inscrever novamente na associação de futebol e que muitos jovens no Esteval não podem pagar as taxas, lembrando que o clube é o único que não cobra taxas aos jovens até aos 18 anos e que o campo continua a ser usado para os cães. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e reconheceu o trabalho do Clube Desportivo e Recreativo “Os Unidos” na dinamização do futebol feminino e do ténis de mesa montijense. Reconheceu os resultados alcançados por todos os atletas dos Unidos, e deu os parabéns à guarda-redes Raquel Pereira, afirmando que é um orgulho para Montijo ser a terra de uma nova campeã nacional. Relativamente aos novos semáforos da avenida de Olivença, informou que, apesar dos problemas com a disponibilidade de materiais, decorre um procedimento administrativo para instalação do sistema semafórico redutor de velocidade. Relativamente ao campo municipal do Esteval, informou que os serviços dispõem de diversos orçamentos para a aquisição do relvado sintético, e que a câmara aguarda a conclusão dos procedimentos. -----

O senhor munícipe **José Manuel Ferreira**, interveio para dizer que considera que no Montijo existe uma grande falta de bebedouros públicos adaptados a pessoas e animais, e que deveriam estar instalados em pontos estratégicos, como espaços comerciais, para evitar as tentativas de vandalismo. Disse ainda que lançava este repto por considerar que seria importante desenvolver e aperfeiçoar esta ideia, porque é uma lacuna no concelho em termos de bem-estar, aguardando que seja implementado. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 32

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e a sua sugestão, dizendo que a presença de bebedouros não está descurada, o problema está na vandalização muito frequente desses equipamentos urbanos. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e três horas e dezassete minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, D.ª Cristina Pinto Baralho, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.